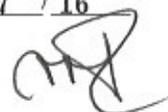




Data: 18 / 07 / 16

Fl. (2.10)



-----O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho perguntou à Senhora Vereadora, se os 1600 jovens que estavam inscritos para as cantinas, frequentavam todas as atividades, tendo a Senhora Vereadora respondido que era para todos os que pediam e para os que estavam nas férias escolares, promovidas pela Câmara Municipal.----

-----O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho perguntou ainda se durante o mês de agosto não era possível fornecer refeições às crianças carenciadas, tendo a Senhora Vereadora respondido que era difícil, pois a gestão das cantinas era feita por uma empresa a quem a Câmara concessionava o serviço e que o caderno de encargos previa que, durante o mês de agosto, estivessem encerradas.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho sugeriu que as escolas tinham necessidade de fechar, mas não as Juntas de Freguesia e por isso perguntava se haveria alguma possibilidade de serem elas a fornecer as refeições, tendo a Senhora Vereadora respondido que não, pois quem fornecia as refeições era a empresa a quem foi concessionado os serviços de refeições e por isso, para ser possível aquela situação, teria que ser alterada a dinâmica de funcionamento que estava prevista no caderno de encargos, não querendo com isto dizer que estava de fora aquela questão.-----

-----O Senhor Vereador Mário Nuno Neves interveio, falando sobre os Pequenos Cantores da Maia, dizendo que eram um grupo municipal, que tinha um regulamento de funcionamento e que as crianças eram submetidas a uma prova de aptidão, sendo a Câmara quem os apoiava, suportando as deslocações e os uniformes, sendo ainda que o maestro dos Pequenos Cantores era funcionário da Câmara, mas que não recebia nada por esse facto, não tinha nenhum vencimento extra.-----

-----O Senhor Presidente referiu que o recinto desportivo de Barca nunca foi da Junta de Freguesia de Barca sendo, sim, propriedade do Clube de Futebol Desportivo de Barca.-----

-----Acrescentou o Senhor Presidente que, há poucas semanas, foi possível a demolição das últimas barracas que lá existiam ao lado num terreno municipal, mediante o realojamento das duas famílias que lá viviam.-----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (2.11)

-----Mais referiu ter dito ao Desportivo de Barca que, se quisessem ceder o parque de jogos à Câmara Municipal, poderíamos refletir e pensar numa solução semelhante à que implementámos em Águas Santas, mas que esta era uma questão que dependia unicamente do Desportivo de Barca e dos seus órgãos sociais.-----

-----Quanto ao Provedor do Município, o Senhor Presidente informou que o Município tinha um Provedor do Município, aprovado em reunião de Câmara, por maioria, e que aquela nomeação não tinha de ser aprovada pela Assembleia Municipal, referindo que tinha remetido o assunto à Assembleia Municipal e que o Presidente daquele órgão, e também os líderes parlamentares, devolveram o processo à Câmara Municipal alegando que o mesmo não carecia de aprovação por parte da Assembleia Municipal de acordo com a lei, pelo que o Provedor do Município estava em plenitude de funções.-----

-----Quanto à questão do Senhor Manuel de Oliveira, ele estava de facto a trabalhar na empresa Espaço Municipal, sendo um cidadão maiato que não estava no desemprego quando veio trabalhar para a empresa, e que o facto de ele ainda ser o Presidente Concelhio do CDS não impossibilita que exerça a função, pois não se confundiam as questões.-----

-----Mais acrescentou o senhor Presidente que ele era uma pessoa jovem, com capacidade e com méritos, que estava a desempenhar a sua atividade na Espaço Municipal de uma forma zelosa e diligente.-----

-----Quanto à declaração sobre a declaração de voto, o Senhor Presidente informou que leu a declaração de voto da Coligação “Um Novo Começo”, interpretou-a e entendeu, com o apoio dos colegas do Executivo, em elaborar aquele documento. Para além disso, a Senhora Diretora de Departamento, Alexandra Carvalho, falou com ele e entendeu que, na parte que lhe dizia respeito – na parte técnica – deveria pontuar as questões e clarificar um conjunto de factos e de aspetos técnicos cuja valia havia sido colocada em dúvida pelo documento da Coligação “Um Novo Começo”.-----

-----Acrescentou o Senhor Presidente que o documento apresentado tinha uma parte política que era dele e uma parte técnica da Diretora

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (2.12)

Alexandra Carvalho, pois o documento da Coligação era um conjunto de questões técnicas imperfeitas e sem rigor técnico.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho interveio, afirmando que sobre o Provedor do Município tinha ali o documento aprovado pela Câmara Municipal, em 17 de Junho de 2014, que era o regulamento da atividade do provedor e o estatuto do provedor, onde se dizia claramente que era eleito pela Assembleia Municipal, e não pela Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Presidente referiu que tinham aprovado em reunião de Câmara essa proposta, que entretanto foi remetida à Assembleia Municipal, tendo este órgão entendido, assim como os seus grupos parlamentares, que o assunto não tinha de ser analisado nem aprovado na Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho insistiu que o regulamento e estatuto do Provedor dizia que a sua eleição dependia de aprovação por parte da Assembleia Municipal, mais referindo que o ato de eleição do provedor tinha sido ilegal, e que o Senhor Presidente tinha que tomar medidas para a correção dessa ilegalidade, ou caso contrário o Senhor Vereador tomaria as medidas que fossem necessárias.-----

-----Acrescentou ainda o Senhor Vereador que a ilegalidade se centrava em lhes ter sido vedada a possibilidade de poder apresentar uma proposta alternativa, pois o Presidente da Câmara não o tinha autorizado, atuando contra o regimento do Executivo, impedindo-os de poderem apresentar uma proposta alternativa, e como tal, ousava dizer que tomassem uma nova posição sobre este assunto.-----

-----O Senhor Presidente referiu que não concordava com aquilo que o Senhor Vereador estava a dizer, mas que iria averiguar a situação junto dos serviços jurídicos.-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que quanto ao documento apresentado pelo Senhor Presidente, acerca da declaração de voto da Coligação “Um Novo Começo”, não aceitava que um técnico da Autarquia lhe viesse dar conselhos de leitura atenta das contas e referências, e ainda lhe dissesse que páginas é que tinha de ler, considerando assim que a pessoa que estava ali a

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (2.13)



secretariar as reuniões de Câmara, tinha que ter uma postura isenta e a partir daquele momento eles consideravam que não estavam reunidas as condições, para a assunção de imparcialidade que, naturalmente, este quadro tinha deixado ali de evidenciar, solicitando que isto ficasse em ata.-----

-----Acrescentou a Senhora Vereadora que jamais tinham colocado em causa a qualidade dos técnicos da Autarquia, por quem tinham o maior respeito, mas que se o Senhor Presidente não considerava isso, os Senhores Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” fariam um esclarecimento cabal sobre essa matéria.-----

Data: 18/08/16

Fl. (2.13.7A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

Declaração de Protesto

Análise da resposta do Presidente da Câmara da Maia à Declaração de Voto sobre as contas consolidadas de 2017 dos Vereadores da Coligação "Um Novo Começo"

Sobre o documento, com o título em epígrafe, enviado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, e entregue aos Deputados da Assembleia Municipal para a reunião ordinária no dia 25 de Junho de 2018 e aos membros do Executivo Municipal na reunião ordinária do dia 25 de Junho. Os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo" vêm, por este meio, expressar o seu mais veemente repúdio relativamente à forma desrespeitosa e, no mínimo, original como o Sr. Presidente da Câmara se nos dirige. Em 28 linhas de conteúdo impróprio o Sr. Presidente utiliza uma panóplia de adjetivos e de verbos que evidenciam a sua, já recorrente, liderança autoritária e autocrática.

A intenção premeditada de humilhar os vereadores da Coligação "Um Novo Começo" é indiciadora do estado de desespero, descontrolo, desorganização e improvisado do Sr. Presidente.

Palavras e expressões acusatórias como insciência (ignorância), desconhecimento sobre conceitos básicos, de aversão à literacia autárquica, do teor do nosso documento ser desconcertante, de mau-gosto, de termos cristalizado no tempo, de retórica oca e desprovida de sentido, de falta de inteligência, de prestarmos um péssimo contributo, de desprestigiarmos o Município, de fazermos uma oposição inconsistente, desconhecadora e irresponsável ... não são uma hipérbole do que o Sr. Presidente escreveu nem tão pouco uma efabulação da realidade, é a própria realidade!

Sr. Presidente da Câmara, há regras democráticas que não podem ser ultrapassadas e o Sr. Presidente ao insultar todos os vereadores eleitos pela coligação "Um Novo Começo" acabou por insultar todos os Municípios que nela votaram.

Não sabemos de onde lhe vem a força e o ensejo para tanta arrogância uma vez que se considerarmos que o Município da Maia teve nas últimas eleições autárquicas a menor diferença de votos de sempre entre as duas forças mais votadas. Aliás o Sr. Presidente da Câmara que conta com mais de 28 anos no exercício de funções autárquicas, e ao liderar uma coligação com um histórico massivo no Concelho, consegue ter a mais baixa percentagem de votos da história dessa coligação, passando de uma diferença de 26% sobre a 2ª força, para uns míseros 3%. A sua liderança já é vista e expressa em votos pelos Maiatos, como uma liderança fraquinha e arrogante, alavancada num discurso de boa sucessão que não convence e revela-se dia a dia, um Flop... Ter maioria com esta percentagem exígua, que ainda está a ser investigada pelo Ministério Público, exigiria da sua parte muito mais humildade e respeito pelos vereadores sem pelouro.

Resta-nos a esperança que o Sr. Presidente repense a sua atitude e se retrate perante este executivo bem como perante os deputados da Assembleia Municipal para quem, indevidamente e ilegalmente, enviou a sua, e apenas sua, resposta à declaração de voto da Coligação Um Novo Começo.

Relativamente à 2ª parte do documento temos a registar:

1. Resultado líquido do Exercício

A análise dos serviços dá suporte às afirmações da declaração de voto que passamos a citar:

“Da análise ao Relatório de Prestação de Contas de 2017 Consolidadas, das Entidades incluídas no perímetro de consolidação do Município, ressalta o facto de os Resultados Líquidos do Exercício se terem deteriorado em 43%, já que passaram de 11,6 M€ em 2016, para 6,5 M€ em 2017, o que se revela numa perda de resultados muito significativa, nomeadamente ao nível dos resultados operacionais, onde se assiste a uma quebra de 2,6 M€, o que corresponde a uma diminuição de 32%.”

O resultado, de facto, deteriorou-se.

Além de suportar as afirmações da declaração de voto, os serviços fazem um conjunto de afirmações de índole política a justificar os resultados. Julgamos que um serviço técnico se deviam abster de comentar e criticar politicamente a atividade da Câmara.

2. Endividamento Representado pelos fundos de investimento imobiliário

Os Serviços do Município fazem uma breve resenha histórica dos fundos de investimento imobiliário onde confirmam os valores significativos da dívida – que foram expressos na declaração de voto - e depois apresentam uma análise ao custo dessa dívida. A conclusão que tiram é que essa dívida tem tido um custo financeiro muito baixo.

E os outros custos? Porque não estão também espelhados?

Mais uma vez não nos parece que não é por uma “aventura” (neste caso nos fundos de investimento imobiliário) ter sido paga com juros baixos que deixa de ser politicamente censurável.

Reiteramos o fundamental: os fundos tiveram e têm um desempenho medíocre e que é responsável por uma parte substancial da dívida da autarquia.

3. Tecmaia

Os serviços do Município afirmam que os *desastrosos* resultados da Tecmaia estão já refletidos nas contas da Autarquia. Pela leitura dos documentos apresentados isso não era claro. Não foi claro para os Vereadores da Coligação Um Novo Começo, como não o foi para o Revisor Oficial de Contas no parecer que deu às contas da Autarquia quando afirma na rubrica *OUTRAS MATÉRIAS*, uma reserva ou ressalva, sobre o facto de não ter tido acesso aos elementos considerados indispensáveis, no que concerne à participada *TECMAIA*, não estando reunidos, segundo o mesmo, os requisitos necessários para dar cumprimento ao disposto nas Normas Internacionais de Auditoria.

O Relatório a que tivemos acesso refere-se às contas à data de 30 de novembro, pelo que nos surpreende a referência feita pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Serviços de Apoio, às contas fechadas, ou seja, com referência a 31 de dezembro, o que indicia que não nos foram facultados todos os elementos disponíveis.

4. Contencioso Municipal

Sobre este tema, os serviços da Câmara afirmam que os efeitos previsíveis do contencioso municipal estão refletidos nas contas da Câmara. Além disso, plasmam um capítulo de um qualquer manual de contabilidade acerca do tema. Esta citação de procedimentos contabilísticos teóricos parece-nos evitável e, de todo, desnecessária. De resto, o parecer, além de copiar uma parte das contas da autarquia apenas tem este excerto que julgamos relevante:

“1) Onze processos foram extintos durante o respectivo exercício – do total de acções reclamadas no valor de 7.218.104,07, o município foi condenado a pagar apenas 2.046.930,50.

Data: 18/08/18

Fl. (2.13.C)

2) Vinte e quatro processos estão em curso à data de 31/12/2017, tendo sido constituídas as provisões especificados no referido mapa no valor global de 3.497.995,76 €, valor que está contabilizado no passivo do Município e espelhado nas suas demonstrações financeiras;

3) Apenas três processos judiciais constituem passivos contingentes, que estão divulgados nos Anexos às Demonstrações Financeiras nos termos que a lei impõe. O total do valor destas ações ascende a 14.497.620,22 €."

Ou seja, existem processos em curso cujo montante total ascende a mais de 90 milhões de euros. A Autarquia tem constituídas provisões de cerca de 3,5 milhões de euros, ou seja 4% sobre o valor global.

No exercício anterior o município foi condenado a pagar 28% do valor das ações, o que não é despiendo para esta análise.

Deixamos para reflexão uma avaliação dos riscos aqui expostos e dos montantes que estão provisionados nas contas da Autarquia.

5. Passivo Global

Tomamos em boa conta o conselho que nos é dado pelos serviços da Câmara de "leitura atenta" das contas e da referência às paginas que deveríamos ler acerca deste assunto. Agradecemos o conselho.

Além destes considerandos desnecessários, nada foi dito, nem podia ser, acerca dos números apresentados na declaração de voto que fizemos.

Resumindo:

De uma forma geral, o "documento técnico" Coordenado pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Serviços de Apoio, está pejado de considerações políticas e de afirmações provocatórias que refutamos veementemente. Não evidencia nada de novo nem contradiz as objeções de fundo que fizemos às contas da Autarquia.

Solicita-se o envio deste documento a todos os membros da Assembleia Municipal, seguindo o mesmo canal de distribuição que foi dado ao documento enviado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Maia, 16 de Julho de 2018

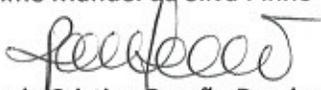
Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO"


José Francisco Vieira de Carvalho


Sandra Vasconcelos Lameiras

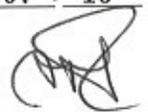

José António Andrade Ferreira


Jaime Manuel da Silva Pinho


Paula Cristina Romão Pereira

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (3)



PONTO N.º 3

**RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES
TOMADAS PELO CONSELHO DE ADMINI-
STRACÃO DOS S.M.A.S. DA MAIA. -----**

-----Presente officios emanados dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, registado sob o n.ºs 29 241/18, 31 120/18, 31 122/18 e 31 125/18, solicitando a celebração das escrituras contratuais relativas às prestações de serviços, fornecimento e aquisição a seguir mencionadas, conforme deliberações tomadas pelo respetivo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, nas reuniões realizadas nos dias 04 e 18 de junho de 2018:-----

- Procedimento concursal por consulta prévia, com convite a 3 entidades, para adjudicação da “Elaboração do Estudo de Sinalização Direcional e Projeto de Execução de Arruamentos, na zona Oeste de Gueifães”, adjudicado à firma Cacao – Civil Engineering, Lda., pelo valor de 35 000,00 Euros, mais IVA;-----

- Procedimento concursal, por consulta prévia, com convite a 3 entidades, para o “Fornecimento de componentes elétricos para as Estações Elevatórias de Águas Residuais e Centrais de Pressurização de Água dos Serviços Municipalizados da Maia”, adjudicado à firma SCHNEIDER – ELECTRIC – Portugal, Lda., pelo valor de 61 431,86 Euros, mais IVA;----

- Procedimento concursal, por consulta prévia, com convite a 3 entidades, para adjudicação da “ Elaboração do Projeto de Substituição da Conduta Maia – Moreira”, adjudicado à firma José Alberto Alves Ferreira Ramos, pelo valor de 11 500,00 Euros, mais IVA;-----

- Procedimento concursal por concurso público, para a “Aquisição de contadores de água com os diâmetros seguintes: ø 15 mm (5000); ø 20 mm (200) e ø 25 mm (300)”, adjudicado à firma ITRON – Sistemas de Medição, Lda., pelo valor de 125 360,00 Euros, mais IVA.-----À Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, referindo que tinha dúvidas em relação ao primeiro ponto, perguntando porque é que o contrato era feito pelos SMAS e não pela Câmara.-----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (3.1)

-----O Senhor Presidente referiu que o contrato era celebrado pelos SMAS, pois aquela entidade estava a intervir nos arruamentos de Gueifães em questão; a Câmara tinha achado por bem que fosse elaborado um estudo de sinalização para avaliar até que ponto é que seria conveniente colocar alguns dos arruamentos em sentido único ou manter os dois sentidos em que estavam.-----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que entendia isso, mas perguntava porque é que os SMAS celebraram o contrato e não a Câmara.-----

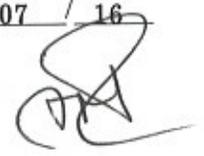
-----O Senhor Presidente respondeu, dizendo que os SMAS eram da Câmara Municipal e que, em sede de execução da obra, ao se equacionarem alterações viárias, os SMAS recorreram a uma empresa externa para elaborar o estudo, daí a celebração do contrato.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, RATIFICAR as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia.-----



Data: 18 / 07 / 16

Fl. (4)



PONTO N.º 4

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO GRUPO REGIONAL DE MOREIRA DA MAIA, PARA PARTICIPAÇÃO NO 49.º FESTIVAL DE FOLCLORE IFF – LIPTAL, NA REPÚBLICA CHECA, E ORGANIZAÇÃO DO FOLKFEST 2018

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 29 034/18, na qual propõem que a Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de subsídios ao Grupo Regional de Moreira da Maia em vista a participação do Rancho Folclórico no 49.º Festival de Folclore IFF Liptal, a ter lugar na República Checa, entre 22 e 27 de agosto de 2018 e organização do Festival de Folclore FolkFest 2018, no valor total de 11 000,00 € divididos da seguinte forma:-----

- participação no 49.º Festival de Folclore IFF Liptal - 7000,00 €;-----

- organização do FolkFest - 4000,00 €-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 05 e Classificação Económica 04.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 646 e compromissos nos fundos disponíveis n.º 3217.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----


Data: 18 / 07 / 16

Fl. (5)



PONTO N.º 5

MDPT – MAIA CIDADE DO DESPORTO 2018:
ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO A TÍTULO
EXCECIONAL, AO GOLF CLUB ATLÂNTICO,
NO VALOR DE 1500,00 €, TENDO EM VISTA A
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTA
CÂMARA NA ORGANIZAÇÃO DO “TORNEIO
DE GOLFE DA MAIA CIDADE DO DESPOR-
TO”.-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.º 30 264/18, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, aprovando a presente proposta, autorizar a atribuição de um subsídio excecional, ao Golf Club Atlântico, no montante de 1500,00 €, como comparticipação financeira para a organização do “Torneio de Golfe Maia Cidade do Desporto”, no âmbito do “Maia Desporto para Todos – Maia Cidade do Desporto 2018”, que será liquidado por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de 2018, no prazo de trinta (30) dias, após a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos moldes da minuta aprovada na reunião camarária de 03 de dezembro de 2009.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 05 e Classificação Económica 04.07.01 do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 646 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.º 3288.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho interveio, perguntando em que campo de golf da Maia é que se iria realizar este torneio.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que em nenhum campo de golf da Maia, porque infelizmente o Concelho não dispunha de nenhum campo de golf, e que a Câmara Municipal estava a atribuir um subsídio a um clube de golfistas, clube este sediado na Maia e com atletas maiatos.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----


Data: 18 / 07 / 16

Fl. (6)



PONTO N.º 6

**MDPT – MAIA CIDADE DO DESPORTO
2018: ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO A
TÍTULO EXCEPCIONAL, AO MAIA ATLÉ-
TICO CLUBE, NO VALOR DE 10 000,00 €,
TENDO EM VISTA A COMPARTICIPAÇÃO
FINANCEIRA DESTA CÂMARA NA REA-
LIZAÇÃO DA 4.ª EDIÇÃO DO “MEETING
MAIA CIDADE DO DESPORTO 2018”. -----**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob n.º 29 986/18, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, aprovando a presente proposta, autorizar a atribuição de um subsídio excecional, ao Maia Atlético Clube, no montante de 10 000, 00 €, como comparticipação financeira para a organização da 4.ª edição do “Meeting Maia Cidade do Desporto 2018”, a decorrer no âmbito do projeto “Maia Desporto para Todos – Maia Cidade do Desporto 2018”, que será liquidado por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de 2018, no prazo de trinta (30) dias, após a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos moldes da minuta aprovada na reunião camarária de 03 de dezembro de 2009.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 05 e Classificação Económica 04.07.01 do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 646 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.º 3217.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----


Data: 18 / 07 / 16

Fl. (7)



PONTO N.º 7

**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA E
A FREGUESIA DE S. PEDRO FINS, TENDO
EM VISTA A COMPARTICIPAÇÃO FINAN-
CEIRA DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOS
ENCARGOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE
S. PEDRO FINS COM O EQUIPAMENTO DA
COZINHA DO ESPAÇO DE CONVÍVIO.**

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Desenvolvimento Social e Bem-Estar, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho, registada sob o n.º 29 047/18, na qual propõem que a Câmara Municipal delibere no sentido da presente proposta, e em consequência, aprove e autorize a celebração de um Contrato Programa, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, com a Freguesia de S. Pedro Fins, tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara Municipal nos encargos da Junta de Freguesia na aquisição do equipamento da cozinha do Espaço de Convívio, no valor de 10 479,72 €, de acordo e nos termos da minuta de contrato que se anexa, integralmente reproduzido para todos os legais efeitos.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 08.05.01.02, do Orçamento em vigor, conforme propostas de cabimento n.º 1538 e compromissos nos Fundos Disponíveis n.º 3281.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (8)



PONTO N.º 8

ALTERAÇÃO DE POSTURAS DE TRÂNSITO NA RUA DAS ESCOLAS À ESCOLA EBI/JI MONTE DAS CRUZES, NA FREGUESIA DE MILHEIRÓS.

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.º 28 701/18, na qual propõe que, nos termos do artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal da Maia, esta delibere de acordo com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, aprovar a presente proposta de alteração de posturas de acordo com o estudo técnico, em anexo, e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do referido diploma legal para os devidos efeitos legais.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração de postura de trânsito e enviá-la à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea g), do n.º 1 do art.º 25.º, do referido diploma legal.-----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (9)



PONTO N.º 9

PROCESSO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE-----

----- Presente o processo de vistoria de salubridade, registado sob o n.º 01/18, efetuada ao prédio sito na Rua Dr. Mário Cal Brandão, n.º 207, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia.-----

----- Notificados os interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia não respondeu ao solicitado.-----

-----Do referido processo faz parte o auto de vistoria de fls 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 que foi lavrado pelos peritos que constituem a Comissão Vistorias nomeada para o efeito.-----

-----À Câmara para apreciação e decisão.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, que sejam efetuadas as ações corretivas arranjos das deficiências indicados nos pontos 1, 2 e 3 do auto anexo.-----

-----Mais informa pelas condições de reposição e limpeza encontradas no local à data da vistoria, ao nível de instalações técnicas do piso de cave (lavandaria), corredor, garagem, e porque não foram disponibilizados suportes de registo de imagens reportadas à data dos factos alegados e relacionados com o referido retorno de efluentes a partir da rede pública, não se mostram reunidas condições para se poder afirmar inequivocamente que, tais sinais, ainda que visíveis na parede e rodapés da cave, sejam resultado desse retorno de efluentes.-----


Data: 18 / 07 / 16

Fl. (10)



PONTO N.º 10

AUTOS DE ELIMINAÇÃO.-----

-----Presente a informação elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Carlos Miguel da Costa Pereira de Sousa, registada sob o n.º 28 309/18, através da qual:-----

- face ao adiamento da deliberação tomada na reunião camarária realizada no passado dia 21 de maio, sobre a proposta de eliminação dos documentos de arquivo, informa que, após reanálise da documentação constante da tabela anexa e a tabela de seleção constante das Portarias 412/2001, de 17 de abril e 1253/2009, de 14 de outubro, não há dúvidas sobre a legalidade de se proceder à eliminação da série “Cadernos Eleitorais”, pelos motivos invocados na mesma;-----

- propõe a aprovação dos autos de eliminação em anexo.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os autos de eliminação em anexo.-----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (11)

PONTO N.º 11

“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO
GIMNODESPORTIVO DE PEDROUÇOS,
INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS
NECESSÁRIOS PROJETOS, NA FREGUESIA
DE PEDROUÇOS”.-----
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----
- PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE
PAGAMENTOS E CRONOGRAMA
FINANCEIRO.-----

-----Presente o ofício da empresa adjudicatária Irmãos
Moreiras, S.A., de 12 de junho de 2018, que vem informado pelo Eng.º Carlos Manuel Torres
Pereira da Silva, e é presente, para aprovação, o pedido de prorrogação de prazo por mais 60
(sessenta) dias, conforme informação registada com o n.º 28 818/18, acompanhado do Plano
de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.-----

-----Com base na informação anexa, não se vê
inconveniência do deferimento do pedido de prorrogação de prazo de execução de obra por
mais 60 (sessenta) dias, a título gracioso.-----

-----A Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de
Carvalho interveio, referindo que relativamente a este ponto, e como a obra começou à pressa,
onde a própria empresa referia que houve falhas, parecia ao Senhor Vereador que a
prorrogação do prazo agora solicitada era longa, representando um quinto do prazo inicial
anteriormente definido. -----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (11.1)

-----O Senhor Presidente referiu que o que ali estava escrito era uma prorrogação do prazo de dois meses, a título gratuito, e que tinha a ver com razões de legislação recente sobre materiais combustíveis que tornava desadequada a solução técnica que estava prevista no projeto; assim, houve que se proceder a um trabalho técnico e solicitar ao empreiteiro em causa que apresentasse uma proposta alternativa que cumprisse a legislação em vigor.-----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, perguntando quem é que tinha feito o desenho da obra, porque a Câmara não tinha cumprido a lei, tendo o Senhor Presidente respondido que a Câmara Municipal encomendou o projeto a um gabinete técnico, que o fez de acordo com os regulamentos e legislação em vigor à data, mas que tendo acontecido uma alteração do quadro legislativo o projeto teve que ser corrigido, isto de forma que a obra corresponda às exigências atuais.-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que a boa gestão de dinheiros públicos impedia-os de assistirem a uma prorrogação de prazo de sessenta dias, do prazo inicialmente fixado, numa proposta indevidamente justificada e que por isso mesmo votavam contra.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”, aprovar a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a título gracioso, assim como, os respetivos Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.-----


Data: 18 / 07 / 20

Fl. (12) 

PONTO N.º 12

PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MAIA - CONSULTA PÚBLICA.-----

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho, registada sob o n.º 31 953/18, na qual propõem que a Câmara Municipal, delibere no sentido da presente proposta, e aprove a submissão a apreciação pública do Projeto de Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do Município da Maia, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e promova-se igualmente a audiência dos interessados, para o prazo de (30) trinta dias, apresentarem, por escrito, na Câmara Municipal, as respetivas sugestões, conforme o disposto do artigo 117.º do Código do Procedimento. -----

-----À Câmara para deliberação.-----
-----O Senhor Vereador José António Andrade Ferreira interveio, referindo que se congratulavam com este documento que estava em discussão e que em tempos tinham apresentado um requerimento para lhes serem facultados os critérios de atribuição de habitação social, justamente para analisarem situações como as que ali tiveram, e que, como tal, consideravam como respondido o requerimento que tinham feito.-----

-----Acrescentou o Senhor Vereador que, no essencial, isto vinha ao encontro do que repetidamente tinham defendido, sendo uma gestão mais transparente da atribuição de habitação, que permitia, no limite, que o próprio cidadão candidato conseguisse saber da sua solicitação e saber, face às condições que tinha, quer de rendimento, quer de habitação, quer de agregado familiar, como estava posicionado, para que lhe fosse facultado ou não uma habitação social.-----


Data: 18 / 07 / 20

Fl. (12.1)



-----Assim, esperavam que este período de discussão pública fosse aproveitado para melhorar alguma coisa, pois haviam ali alguns aspetos que lhe pareciam que deveriam ser repensados e que gostaria de chamar a atenção para alguns muito simples, nomeadamente, que lhes parecia que a coexistência, no mesmo edifício de habitações, de famílias com contratos de arrendamento e de famílias com contrato de arrendamento com promessa de compra e venda, e que por força disso uns teriam que pagar condomínio e outros não, eram situações que podiam colocar algumas dificuldades à gestão do imóvel, e seria bom que não se misturassem estes dois tipos de contrato.-----

-----De igual modo, o Senhor Vereador ainda afirmou que também gostava que a questão dos concursos fosse melhor esclarecida, pois dizia-se que os concursos se extinguíam ao fim de dois anos, nos concursos para mais de vinte habitações, e nos de menos de vinte habitações a sua extinção decorria da base de dados da Espaço Municipal, devendo ser esclarecido se essa base de dados era feita de acordo com os mesmos critérios e se as pessoas que se candidatavam, o deveriam fazê-lo aos dois concursos, no caso de aparecerem imóveis devolutos e que pudessem ser colocados a concurso.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador referiu que também gostaria de colocar uma questão de uma área muito técnica, na qual já tinha tido uma má experiência de outros locais, relativa à menção de que havia uma vantagem para os cidadãos com deficiência reconhecida ou incapacidade permanente, onde chamava a atenção que para benefícios fiscais a incapacidade era de 60% e incapacidades para aquisição de automóveis para cidadãos com deficiência motora também era de 60%, não lhe parecendo muito bem que, no regulamento, aparecesse uma rubrica de 50%, igual para todos.-----

-----Acrescentou ainda o Senhor Vereador, que deveria ficar muito claro que essa incapacidade era validada por atestado multiusos, passado pela autoridade de saúde concelhia, não podendo ser qualquer médico que o poderia fazer, e que falava ainda de doenças crónicas, que tinham de estar indexadas ao atestado multiusos, que era passado pela autoridade de saúde concelhia.-----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (12.2)

-----A Senhora Vereadora Ana Miguel Vieira de Carvalho respondeu, afirmando que concordava com as observações do Senhor Vereador José António Andrade Ferreira, salientando que o documento em apreciação estava para consulta pública e, assim, gostaria que o Senhor Vereador lhe fizesse chegar a sua participação, para depois ser avaliada.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 18 / 07 / 16

Fl. (13)

PONTO N.º 13

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO.-----

-----Processo em nome de ARMANDO VIEIRA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 137.806.035, com residência na Rua das Flores, n.º 66, freguesia de Moreira, concelho da Maia, registado sob o n.º 28/18, em 8 de janeiro, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, averbamento ao alvará de loteamento e ao deferimento do projeto de arquitetura, sujeito às condições impostas na informação técnica PI:41/18,10, que se anexa por fotocópia.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: " À Câmara".-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com vista ao cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, averbamento ao alvará de loteamento e ao deferimento do projeto de arquitetura, sujeito às condições impostas na informação técnica.-----